

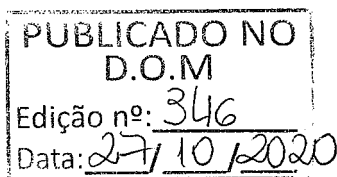


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.361

DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020.



"CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA O INCISO I DA PORTARIA Nº 2.156/2.019 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 2.245/2.019, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.316/2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 1.112/2.020 onde comunica que devido a Pandemia do Coronavírus todas as licenças-prêmios foram canceladas até o mês de Janeiro de 2.021;

Considerando que a servidora **MONISE ELZA PARDAL PINTO – RE 14.120**, teve concedido 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em parcelas, sendo o primeiro período programado para 01/09/2020 a 30/09/2020 por meio da Portaria nº 2.156/2.019 alterada pela Portaria nº 2.245/2.019; e

Considerando o contido no Ofício nº 2.409/2.020 – DGP/SMGP expedido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde informa que a servidora supracitada laborou normalmente no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, o período de 30 dias de licença-prêmio, programados para descanso em 01/09/2020 a 30/09/2020 concedido por meio da Portaria nº 2.156/2.019 alterada pela Portaria nº 2.245/2.019 a servidora **MONISE ELZA PARDAL PINTO – RE 14.120**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 41.304.251-0, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO**.

Parágrafo único. O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo